

7ª LEGISLATURA | 54º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 039/2017

DEPUTADO JALSER RENIER (SD) - Presidente

CORONEL CHAGAS (PRTB)

CHICO MOZART (PRP)

OLENO MATOS (PDT)

AURELINA MEDEIROS (PTN)

ZÉ GALETO (PRP)

MARCELO CABRAL (PMDB)

JOAQUIM RUIZ (PTN)

NALDO DA LOTERIA (PSB)

BRITO BEZERRA (PP)

VALDENIR FERREIRA (PV)

ANGELA ÁGUIDA PORTELA (PSC)

MECIAS DE JESUS (PRB)

GEORGE MELO (PSDC)

SOLDADO SAMPAIO (PC DO B)

LENIR RODRIGUES (PPS)

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme *Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

Superintendência Legislativa

- Ata da 2637ª Sessão Ordinária - Íntegra 02

Superintendência Administrativa

- Resolução nº 011/2018 12

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 595 a 750/2018 12

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

**ATA DA 2637ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2017.
54º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.**

= **ORDINÁRIA** =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JALSER RENIER

Às nove horas do dia dezessete de outubro de dois mil e dezessete, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima trigésima sétima Sessão Ordinária do quinquagésimo quarto período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário que faça a leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, o Expediente consta do seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 75, de 29/09/17, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 120, que altera a Lei nº 1027, de 15/01/16, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2016-2019.

Mensagem Governamental nº 76, de 29/09/17, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei nº 121, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2018.

Mensagem Governamental nº 77, de 04/10/17, submetendo à apreciação e à arguição desta Augusta Casa o nome do senhor Gilberto Uemura, indicado para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH.

RECEBIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Ofício nº 297, de 28/09/17, da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando, para conhecimento, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

Ofício nº 316, de 28/09/17, da Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando Projeto de Lei Complementar nº 019, que altera a Lei nº 153, de 01/10/96, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências, com devidas alterações para substituição ao anteriormente encaminhado a esta Casa Legislativa.

RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Ofício nº 639, de 21/09/2017, do Tribunal de Contas da União - Secretaria de Controle Externo do Estado de Roraima - TCU/SECEX-RR, encaminhando cópia do Acórdão 1905/2017-TCU-Plenário, bem como do relatório e voto que o fundamentam, para conhecimento.

Ofício nº 69, de 16/10/17, do Tribunal de Contas de Roraima – TCERR, encaminhando Relatório de Atividades – 2º Trimestre de 2017.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Projeto de Lei nº 122, de 03/10/17, do Deputado Soldado Sampaio, que dispõe sobre o padrão de qualidade e define a composição da cesta básica no âmbito do estado de Roraima.

Projeto de Lei nº 123, de 10/10/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que institui, no âmbito da Estrutura Organizacional do Poder Executivo, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 044, de 11/10/17, de autoria do Deputado Chico Mozart, que concede a Comenda Orgulho de Roraima a Alceste Madeira de Almeida e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 045, de 11/10/17, de autoria do Deputado Chico Mozart, que concede a Comenda Orgulho de Roraima a José Mozart Holanda Pinheiro e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 046, de 11/10/17, do Deputado Chico Mozart, que concede a Comenda Orgulho de Roraima a Imery Sampaio da Silva e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 047, de 11/10/17, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, que concede a Comenda Orgulho de Roraima aos Professores que indica e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 048, de 17/10/17, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas do município de Caracará que indica e dá outras providências.

Proposta de Resolução Legislativa nº 014, de 16/10/17, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que altera o disposto pela Seção XII, do Capítulo II, do Título II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

Proposta de Resolução Legislativa nº 015, de 16/10/17, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que regulamenta o artigo 45 da Constituição Estadual, dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sobre o Regimento Jurídico da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

Indicação nº 439, de 26/09/17, de autoria do Deputado Izaías Maia ao Governo do Estado, para construção de um prédio, a fim de implantar o Hospital Estadual do município de Cantá – RR.

Indicação nº 440, de 27/09/17, do Deputado Brito Bezerra ao Governo do Estado, para construção de pontes, bueiros e recuperação de 10 KM na Vicinal 15A, iniciando no KM26, BR-462, próximo ao Projeto Pau Rainha.

Indicação nº 441, de 27/09/17, de autoria do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação da BR-212, com ênfase na altura das vicinais 24 e 25, de acesso ao município de São Luiz do Anauá – RR.

Indicação nº 442, de 21/09/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 14, na BR-432, município de Cantá – RR.

Indicação nº 443, de 21/09/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal Angelim/Gleba Barauana, município de Cantá – RR.

Indicação nº 444, de 21/09/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para construção de 4 pontes na Vicinal Angelim/Gleba Barauana, no município de Cantá – RR.

Indicação nº 445, de 21/09/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para reforma da Escola Francisco Julião da Silva, Vila Tamandaré, município de Mucajaí – RR.

Indicação nº 446, de 28/09/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros ao Governo do Estado, para recuperação das pontes e da Vicinal 13, PA Samaúma, município de Mucajaí – RR.

Indicação nº 447, de 28/09/17, de autoria do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação da RR-203 de acesso ao município do Amajari – RR.

Indicação nº 448, de 02/10/17, de autoria do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 15, localizada na Vila de Entre Rios, município de Caroebe – RR.

Indicação nº 449, de 02/10/17, do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para manutenção da Vicinal 18, localizada na Vila de Entre Rios, município de Caroebe – RR.

Indicação nº 450, de 02/10/17, de autoria do Deputado Soldado Sampaio ao Governo do Estado, para que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo a Escola de Administração Penitenciária do Estado de Roraima.

Indicação nº 451, de 03/10/17, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira ao Governo do Estado, para recuperação da estrada vicinal do Tio Preto, localizada no km 34 da RR-205, no loteamento Recreio Califórnia I, na gleba Cauamé do município de Boa Vista.

Indicação nº 452, de 03/10/17, de autoria do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para disponibilização de transporte escolar, em caráter de urgência, ao Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), localizado na antiga Escola Princesa Isabel.

Indicação nº 453, de 03/10/17, de autoria do Deputado Izaías Maia ao Governo do Estado, para recuperação do KM 58, Assentamento do Caju, localizado no município de Bonfim – RR.

Indicação nº 454, de 03/10/17, de autoria do Deputado Izaías Maia ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 1, Vila Serra Dourada, localizada no município de Caracará – RR.

Indicação nº 455, de 03/10/17, de autoria do Deputado Izaías Maia ao Governo do Estado, para recuperação da Vicinal 3, localizada no município de Rorainópolis – RR.

Indicação nº 456, de 09/10/17, de autoria do Deputado Masamy Eda ao Governo do Estado, para recuperação da BR-174, sentido ao Município de Uiramutã – RR.

Indicação nº 457, de 16/10/17, de autoria do Deputado Zé Galetto ao Governo do Estado, para revitalização do Comando de Policiamento da Capital - CPC, Localizado na Rua Cerejo Cruz, 1055 – Centro.

Proposta de Moção de Pesar nº 021, de 03/10/17, de autoria da Deputada Lenir Rodrigues, pelo falecimento do Sr. João Lopes Lima, ocorrido no dia 30 de setembro do corrente ano, nesta capital.

Proposta de Moção de Aplauso nº 022, de 10/10/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, ao Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro.

Proposta de Moção de Aplauso nº 023, de 16/10/17, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, ao Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro.

Requerimento nº 083, de 11/10/17, do Deputado Masamy Eda – Vice-Presidente da Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 032/2017, requerendo prorrogação de prazo por igual período para funcionamento daquela comissão.

Requerimento nº 084, de 11/10/17, de autoria do Deputado George Melo – Vice-Presidente da Comissão Especial Interna, criada nos Termos da Resolução nº 035/15 e alterada pelas Resoluções nº 004/16, nº 029/2016, nº 22/17 e nº 33/17, requerendo prorrogação de prazo por igual período para funcionamento da referida comissão.

Memorando nº 036, de 27/09/17, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, comunicando sua ausência nesta Casa de Leis no período de 19 a 28 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 085, de 27/09/17, do Deputado Evangelista Siqueira, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 26 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 068, de 27/09/17, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 28 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 079, de 28/09/17, de autoria da Deputada Angela Águda Portella, informando sua ausência na sessão plenária do dia 28 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 55, de 28/09/17, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 28 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 075, de 29/09/17, de autoria do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 28 de setembro do corrente ano.

Memorando nº 056, de 03/10/17, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 3 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 069, de 03/10/17, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 3 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 070, de 03/10/17, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 4 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 078, de 09/10/17, de autoria do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Plenária do dia 3 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 075, de 10/10/17, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 11 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 020, de 11/10/17, de autoria do Deputado Izaías Maia, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 11 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 058, de 11/10/17, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 11 de outubro do corrente ano.

Memorando nº 086, de 11/10/17, de autoria da Deputada Angela Águda Portella, comunicando sua ausência na Sessão Plenária do dia 11 de outubro do corrente ano.

DIVERSOS:

Ofício nº 1654, de 25/08/17, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, com informações prestadas em resposta ao Ofício/DACPL/SL/PRES/Nº 022/2017.

Ofício nº 331, de 04/10/17, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - Coordenadoria Geral do Orçamento Público, encaminhando Proposta Orçamentária do Poder Judiciário para apreciação, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2018.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Solicito ao Senhor Primeiro - Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – Senhor Presidente, há dois oradores inscritos: os senhores deputados Izaías Maia e George Melo.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Convido o Senhor Deputado Izaías Maia para fazer uso da palavra.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Bom dia, Senhor Presidente, demais parlamentares, povo aqui presente. Meu pronunciamento aqui será sobre um pedido de uma família desesperada, que me procurou em um programa, que eu faço em Rorainópolis, todos os sábados e domingos, das dez a uma da tarde. Aqui peço aos demais parlamentares que fazem parte da base do governo, primeiro, que Deus toque no coração de vocês, segundo, que vocês possam tentar ajudar essa família. A Gabriela tem câncer, mora em Rorainópolis, e só um medicamento pode salvá-la da morte, abaixo de Deus. Ela me procurou porque já bateu em várias portas e não conseguiu resolver porque o Governo do Estado que é quem deveria dar essa medicação, por algum problema, ou não pode ou não quer dar. Eu não posso afirmar porque eu não tenho contato direto com o Governo do Estado e é aí que eu peço ajuda dos parlamentares que são pais, têm filhos e que trabalham e apoiam o trabalho da governadora. Esse medicamento para essa criança, a Gabriela, de 14 anos, que iniciou um tratamento no Hospital do Câncer de Barreto, fez algumas cirurgias e o hospital disse: esse medicamento aqui nós não temos a mínima condição de dar, não trabalhamos com essa medicação. O Hospital de Barreto vive de doações e a medicação para salvar a vida da Gabriela custa 28 mil reais. A família não tem recursos para comprar essa medicação e a Gabriela deveria estar tomando a medicação desde o mês passado, mas ainda não começou, porque não tem o dinheiro para comprar. O governo não doou e, por isso, a família, em desespero, entrou na justiça, no Ministério Público, pedindo ajuda para a compra dessa medicação. O caso está na justiça. Ela tinha que tomar essa medicação no mês passado e, a justiça deve levar cerca de cinco meses até o resultado final para darem o medicamento, mas, até lá, ela pode estar morta. Tenho imagens, conversei com a família, levei na televisão e lá fiz um apelo, de forma geral, ao Governo do Estado, a Prefeitura de Boa Vista, onde têm pessoas comprometidas com a criança, com a juventude. Pedi que houvesse a união desses poderes para que possamos conseguir essa medicação, mas eu não obtive a resposta, porque acho que estão pensando que a medicação é para mim. Não é para mim, a medicação é para a Gabriela, de 14 anos de idade, que está morrendo à míngua.

Então, o pedido que eu gostaria de fazer aos meus amigos aqui parlamentares que trabalham com a Governadora, é que se houvesse a possibilidade de conversar com a governadora, ver se há facilidade, porque na justiça demoraré cerca de cinco a seis meses, e a Gabriela precisa do medicamento para o mês de setembro e está morrendo aos poucos. Eu levei a Gabriela, na semana passada, no programa Barra Pesada e disse que, se não houvesse a possibilidade de ninguém atender e dar a medicação dela, tenho tudo gravado e vou colocar no ar novamente, eu farei uma campanha na televisão pedindo ajuda do povo, pois de 150 mil telespectadores, queria apenas um real de cada um e o que faltasse dos 28 mil, eu daria. Esse apelo eu faço ao meu querido Deputado Brito Bezerra, líder do Governo, que independente de ser parlamentar, assim como eu, é pai e jamais, com toda certeza, qualquer um que está aqui, desde o mais humilde até o mais importante, gostaria de ver sentada em uma cadeira ou deitada em uma cama, uma criança, seu filho de 14 anos de idade, ou seja lá quem for, morrendo à míngua e pedindo para não a deixarem morrer.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Deputado, inicialmente, quero louvar Vossa Excelência por trazer à Tribuna desta Casa, tamanha preocupação, sobretudo, a respeito de uma doença que virou epidemia no Brasil. Esses dias eu perguntei a um médico se essa epidemia de câncer no nosso país se deve porque antes não havia um perfeito diagnóstico sobre a doença ou se é fruto dessa alimentação que todos nós estamos consumindo ao longo de 20 anos para cá. Ele me disse que era um consórcio das duas coisas. Primeiro, que agora a medicina está muito mais avançada e os diagnósticos são feitos, inclusive, de forma prévia, como foi feito em Barretos. Tem uma campanha que será lançada aqui sobre o diagnóstico do câncer infantil, uma campanha linda que será lançada agora, em novembro, inclusive o nosso gabinete está participando e quem está cuidando é a classe empresarial desse estado. A dona Fátima do Mini Frios Rio Branco, é a cabeça pensante dessa grande articulação, inclusive, já levando crianças para esse diagnóstico precoce em Barretos, muitas vezes por conta, na expectativa que esse TFD atenda, mas não atende à demanda que está sendo requisitada, já por conta desse aumento dos casos, que eu considero uma epidemia no nosso estado e no nosso país. Mas, quero dizer a Vossa excelência o seguinte: como o senhor disse que não tem certeza sobre o motivo que o Estado alegou por não dar o medicamento, eu sugiro a Vossa Excelência que se tiver algo palpável, alguma receita, que encaminhe para o meu gabinete que eu vou procurar, certamente, e com a urgência que o caso requer, a Secretaria de Estado da Saúde. E eu tenho certeza que se esse medicamento não tiver e o Ministério Público for acionado, às vezes é apenas uma orientação da própria Secretaria sobre o porquê não

ter o medicamento; porque, às vezes, o fornecedor demora a entregar ou porque a licitação está sendo feita, por conta dessa demora e a Secretaria não pode comprar de pronto. O Ministério Público determinando a compra, o pedido sendo feito em liminar, a Secretaria pode comprar na hora, ou seja, ela tem a anuência para a compra desse produto e em 48 horas se resolve. Mas, como Vossa Excelência não tem a certeza do fato específico, peço que encaminhe para mim para que eu possa tomar providências, pois vi a dor da família, a dor de Vossa Excelência que viu a situação e sentiu, e essa doença não espera, ela consome muito rapidamente a pessoa e, principalmente os familiares. É por isso que em breve iremos ter aqui um tratamento muito mais humanizado, que é a radioterapia instalada aqui, em nosso Estado, para dar o atendimento e fazer com que os pacientes não precisem sair daqui do Estado. Ou seja, humaniza e faz com que a possibilidade de cura seja ainda maior. Portanto, o pedido é para que Vossa Excelência traga esse encaminhamento para que eu possa tomar as providências, de forma urgente, urgentíssima. Obrigado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Nobre Deputado, sobre essa situação, realmente, o nosso Estado não tem avançado ainda no tratamento do câncer em várias áreas. Há a dificuldade de médicos, especialistas, de equipamentos, que são caríssimos. Eu quero fazer um apelo ao Deputado Flamarion, para que interceda junto à Senadora Ângela, para ver se consegue junto à unidade de Barretos, que foi instalada em Porto Velho e que faz os mesmos tratamentos. Por que eu estou pedindo? Porque é uma estrutura mais federal a facilidade de se conseguir essas vagas, porque maioria dos Senadores, a maioria dos Deputados Federais do nosso Estado, coloca emendas em Barretos, porque vai muita gente daqui para se tratar lá, principalmente as crianças. Então, eles têm um contato muito grande com a assessoria de comunicação do hospital, principalmente, agora que abriu em Rondônia para atender essa área e é um hospital do mesmo nível, com o quadro do mesmo nível que o Hospital de Barretos e isso ajudaria, lógico, junto com a medicação que ela precisa. O deslocamento através do TFD, como o Deputado Brito colocou, no lugar de ir para Barretos, que será uma dificuldade muito grande para a família, que o estado envie para Porto Velho, que sai daqui pela Azul e chega em Porto Velho no mesmo dia para começar o tratamento. Muito obrigado.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Ela já está fazendo o tratamento em Barretos, fez duas cirurgias em São Paulo, e disseram: Agora você tem que conseguir essa medicação porque o hospital não dá essa medicação. Volte para a sua cidade, tente conseguir a medicação ou então fique lá para morrer. Essas foram as palavras do médico lá em São Paulo e ela voltou, está em casa esperando que Deus a abençoe com uma solução.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Izaías, Vossa Excelência foi muito feliz nesta manhã ao abordar um assunto desses, pois há tantos pais de famílias que precisam de medicamentos naquele HGR, precisam de atenção. Vossa Excelência não passe só esse para o Deputado Brito não, passe também aqueles demais, pois talvez o governo não saiba o tamanho do déficit de remédio que há dentro do HGR. Não há remédio para nada naquele hospital. Tenho certeza que quando Vossa Excelência mandar o milésimo no gabinete do Deputado Brito, ele vai saber o tamanho da irresponsabilidade para com o povo de Roraima. Não tem nem Buscopam no HGR. Essa moça, provavelmente, é lógico, que precisa de medicamento, a gente sabe que algum tempo atrás isso era religiosamente cumprido, mas que agora não é só o caso dela não, se Vossa Excelência abrir os canais e comunicação e mandar para o gabinete do Deputado Brito, tenho certeza que faltará espaço para colocar papel.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** continua – Obrigado, Deputado George Melo. Então, esse é o pedido que eu faço, porque com o objetivo de que os parlamentares que estão ao lado do governo, que têm mais facilidade, possam agilizar, como disse o deputado Brito, pois na justiça leva em torno de cinco meses e até lá a criança já pode ter morrido. Se houve alguma facilitação, esse problema pode ser resolvido em 48 horas. Deputado Brito, eu lhe encaminharei toda a documentação, inclusive, se o senhor quiser, a levarei até o seu gabinete para que o senhor veja a situação dessa criança que ainda consegue caminhar, mas que daqui a um mês, com certeza, ela não poderá mais se locomover. Então, eu só peço que o senhor toque no coração de todos os parlamentares, do Senhor Deputado Joaquim Ruiz, Brito, Flamarion, eles sabem o que é ver uma criança sofrendo. Então, peço a ajuda de vocês e que Deus nos abençoe.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Convido o Senhor Deputado George Melo para fazer uso da palavra.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, Senhores Deputados, senhoras e senhores nessa manhã de hoje eu quero falar sobre um assunto que acho extremamente pertinente para o nosso estado, que é a questão da EXPOFERR. A EXPOFERR, que já foi um ícone do nosso

fomento agropecuário, e que hoje, infelizmente não deixou de ser uma festa pirotécnica feita pelo governo do estado para lavar dinheiro, tendo em vista que somos um estado onde há poucos meses atrás foi lançada a festa da colheita, uma festa com tecnologia. Agora, governadora vir dizer que negociou 38 milhões, tenho certeza que nem ela mesma sabe quanto foi negociado, senhoras e senhores, porque os bancos ainda não fizeram o seu balanço e não sabem quanto foi. Mas, na verdade foi uma festa com meia dúzia de pessoas. Essa governadora está se especializando em festas, em shows pirotécnicos. Nós tivemos o Arraial de São João, que foi uma festa que se gastou uma grande quantidade de dinheiro, perto de 20 milhões. Tivemos também a EXPOFERR, que beira a isso também, pois só o show do Michel Teló custou 200 mil; agora está indo o Araketu para Rorainópolis. E eu quero dizer aqui aos senhores que eu não sou contra a EXPOFERR, pelo contrário, eu acho que deve ter EXPOFERR, mas deve ter EXPOFERR com planejamento, deve ter EXPOFERR com produtores, com gente do agronegócio dentro, não fazer festa para esquentar nota, não fazer festa para lavar dinheiro, que é o que as empresas de Manaus fazem todos os meses aqui no estado. Enquanto isso, senhoras e senhores, a governadora quer que as pessoas participem. Como? Se ela não paga os terceirizados, não paga as empresas do transporte escolar, não paga os prestadores de serviços, aliás, não repassa nem o duodécimo. E eu digo aos senhores, com um orçamento de 4 quatro bilhões de reais, a governadora do estado, ainda consegue não ter dinheiro para comprar remédio. Ainda há pouco o Deputado Izaías Maia estava falando sobre essa questão da criança, mas deputado, eu tenho certeza que logo, logo, um grande número de pessoas vai lhe procurar, para reclamar da falta de remédios no HGR, porque eles viram que Vossa Excelência é um deputado que vai atrás até resolver. Vossa Excelência vai ver o tamanho da dor das pessoas que procuram o HGR e não tem remédio, não tem material cirúrgico, não tem material escolar, não tem merenda, não tem vicinal, não tem ponte. E eu pergunto aos senhores, o que é feito com tanto dinheiro? festa? Nós não precisamos de festa, até porque o pecuarista, não tem o que comemorar. Há poucos dias ele perdeu o SIF, mas eles dizem que vão abrir o mercado interno para vender carne. Ora senhores e senhoras, na hora que o governo federal consegue acabar com a febre aftosa e nós vamos poder exportar carne, o governo maliciosamente tira o SIF para tornar esses pecuaristas do tamanho que eles sempre foram, pequenos produtores, não deixando eles crescerem e virarem pecuaristas. Vão continuar sendo pequenos criadores de gado. Deputado Brito, vou dar um aparte para Vossa Excelência de dois minutos.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Deputado George Melo, muito obrigado pela forma democrática que Vossa Excelência falou. Entendo perfeitamente que Vossa Excelência está no papel de oposição, mas quero aqui me ater à questão da EXPOFERR, onde, simplesmente foi negociado o montante de mais 40 milhões reais. Os bancos já têm esses dados e já foram repassados para a Secretária de Comunicação e para o governo, que já tornaram público, inclusive para a Folha de Boa Vista. Eu quero dizer para Vossa Excelência, também que foi um sucesso de público, no último dia, 10% da população do nosso estado estava lá, 50 mil pessoas participaram da grande festa de encerramento da EXPOFERR. A vaquejada foi um fenômeno, o povo do campo vibrou com a grande festa da vaquejada e as corridas de cavalos, que são tradicionais em nosso estado. Não tinha onde ficar gente nas arquibancadas. Os produtores, sobretudo os pecuaristas, que vieram dos outros estados expor os seus animais aqui, ficaram maravilhados com a forma receptiva do povo do nosso estado e dos pecuaristas de Roraima. A governadora esteve todos os dias no evento, dia e noite, cumprimentando àquelas pessoas. Portanto, digo a Vossa Excelência que, se alguém informou a Vossa Excelência da forma que Vossa Excelência explicitou aqui na Tribuna, informou errado. A EXPOFERR foi um sucesso de público para o pecuarista. E não foi apenas uma festa para o povo urbano, da cidade, mas também para o povo do interior, que ama a exposição, a feira agropecuária do nosso estado. Quando iniciamos o governo fazia cinco anos que não existia mais a EXPOFERR, o povo estava até desacostumado a ir para a EXPOFERR, foi uma emenda parlamentar minha que revitalizou aquele parque. E de lá para cá, a governadora tem feito as exposições, as feiras, sobretudo para atender o pecuarista, o homem do campo. Como Vossa Excelência disse, o setor produtivo, como um todo, é a grande chave do desenvolvimento do nosso estado. Portanto, a EXPOFERR foi um grande sucesso, e está de parabéns o governo e os organizadores. Foi isso que realmente aconteceu na exposição, na feira agropecuária. Obrigado, Deputado George.

O Senhor Deputado **George Melo** – Deputado Brito, obrigado pelo seu aparte, até porque, provavelmente, esse seu sentimento, é o sentimento de dentro do palácio, fora do Palácio, certamente não é esse sentimento, até porque não cabia gente nas arquibancadas, porque a arquibancada foi interditada pelo corpo de bombeiro. A gente sabe que só no último dia, no dia do Michel Teló, foi que deu público para justificar os

200 milhões que foram pagos para a apresentação do artista. Isso em um estado que não tem dinheiro para pagar seus servidores. Dinheiro não falta para este estado deputados, senhoras e senhores, público da TV Assembleia, não falta dinheiro, o que falta é planejamento. O estado peca porque, até hoje, não cuidou do seu governo, não fez a sua reforma administrativa, não teve competência para gerenciar o seu governo.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem- Deputado George, me conceda um aparte.

O Senhor Deputado **George Melo** continua- Eu já lhe dei o seu aparte.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem - Não, é só para tirar uma dúvida, Vossa Excelência falou 200 milhões, são 200 milhões o recurso movimentado na feira ou o governo gastou 200 milhões?

O Senhor Deputado **George Melo** continua - Vossa Excelência sabe que lá não teve movimentação de quase nada, para o tamanho da nossa pecuária, para nossa agricultura 39 milhões é uma vergonha, é uma vergonha para quem planta soja, você sabe muito bem que tem tratores que custam 500 mil reais. É muito pouco para um estado que investe vir falar de números como esse. O nosso estado hoje produz soja, exporta soja, nós temos pessoas já produzindo 10 mil hectares. O cara que produz 10 mil hectares, ele vai negociar trinta e poucos milhões, ele sozinho movimentava 500 milhões. É um absurdo isso! A gente vê o deboche deste governo, que acha que o nosso povo é idiota. Um governo que movimentava quatro bilhões por ano, nos apresentar um governo desses, que não tem um segmento que funcione nesse estado, um sequer, nem saúde, nem educação, nem transporte. Eu queria pedir aos deputados governistas que andassem pelo centro da cidade, pelo comércio, não são os funcionários não, pois, esses coitados ficam agoniados, porque não entra ninguém no comércio e eles sabem que se não venderem, o dono do comércio tem que demiti-los porque não tem como pagar no final do mês o seu salário. Essa é a realidade do nosso estado e eu não estou falando de comércio geral não, estou falando da espinha dorsal, é Ataíde Teive, é Jaime Brasil, é Ville Roy, não tem uma casa neste estado que não tenha alguém precisando de emprego. Na grande maioria, todos da casa estão precisando de emprego e vocês sabem por quê? Porque esse governo compra em Manaus, porque esse governo não paga os seus compromissos e vem fazer festa, se especializou em festa, porque encontraram uma maneira de ganhar dinheiro de forma superfaturada. Essas festas não existem, pessoas que foram lá em dias comuns disseram que tinha 300, 400 pessoas. Nós temos que reconhecer que esse governo foi incompetente, porque ele não fez a sua reforma, ele continua gastando mais do que ganha e não tem dinheiro para honrar seus compromissos, nem a prioridade, que é o pagamento. Isso, eu falo ao Senhor Presidente, ao Presidente do TJ e do Ministério Público, a prioridade não é para os servidores dos poderes não, a prioridade de pagamento é para sua família. Ainda tem mais, o grande volume de dinheiro deste estado vai fazer a riqueza de outro estado, que é o Estado do Amazonas, que talvez precise mais do que a gente. Nós somos um povo muito bondoso, estamos investindo em Manaus, gerando emprego em Manaus com as nossas empresas. Esse exame de consciência do povo de Roraima já é feito por todos, onde eu ando, as pessoas vêm falar para mim: deputado, eu não aguento, eu vou fechar minha firma. Lá tem 4, 5 ou 10 pais de famílias empregados e quando essa pessoa fecha, tenham certeza que, aquelas pessoas que perderam o emprego não vão encontrar outro emprego, vão para o seguro-desemprego. E quando acabar o seguro desemprego?

Então, quero deixar aqui esse registro da minha tristeza com este governo, que se especializou em fazer festa e acha que o povo está feliz. Pague as terceirizadas, pague quem você deve governadora! Aí o povo vai estar feliz e a senhora não vai precisar trazer Michel Teló e nem o Araketu para festa em Boa Vista e em Rorainópolis. E, provavelmente o valor da nota é o dobro do que os caras pediram como cachê. E para finalizar, quero registrar minha tristeza e dizer que acho um desperdício de dinheiro público. É isso o que está acontecendo em nosso estado, um estado que tinha condição de pagar 6 mil reais para cada cidadão deste estado. É só pegar o orçamento deste estado e dividir, mas ele está concentrado na mão de meia dúzia de familiares e agregados da governadora e do povo do Amazonas. Esses sim, tem ganho muito dinheiro em Roraima. Para a gente, só as migalhas, bom dia a todos.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**- Não havendo mais oradores inscritos para o Grande Expediente, passaremos para Ordem do Dia com discussão e votação, em turno único, da Mensagem Governamental nº 052, de veto parcial ao Projeto de Lei nº 042/17, que “dá nova redação ao Art. 2º, *caput*, e § 1º; revoga seus §§ 2º e 3º; e renuncia seu § 4º da Lei nº 1.024, de 12 de janeiro de 2016”. Mensagem Governamental nº 060/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/17, que “altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 052, de 28 de

dezembro de 2001, e na Lei Complementar nº 219, de 09 de dezembro 2013, e dá outras providências”. Mensagem Governamental nº 063/17, de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 08/17, que “acrescenta e altera a redação da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima), altera a redação da Lei Complementar nº 224, de 28 de janeiro de 2014, e dá outras providências”. Discussão em turno único de turno de Projeto de Lei Complementar nº 016/17, que “acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 071, de 18 de dezembro de 2003, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, nos dispositivos que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. E também, o Projeto de Resolução Legislativa nº 014/17, que altera o disposto na Seção XII do Capítulo II, Título II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Do Projeto de Resolução Legislativa nº 015/17, que regulamenta o artigo 45 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, sobre o Regime Jurídico da Carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

Nós vamos evoluir então para a votação dos vetos. Temos aqui o Veto Governamental nº 052/17, que é um veto parcial ao Projeto de Lei nº 042, de autoria do Poder Executivo que dá nova redação ao artigo 2º capítulo E, parágrafo 1º, que revoga os seus parágrafos 2º e 3º e renuncia o parágrafo 4º da Lei 1.024, de 12 de janeiro de 2016.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que faça a leitura do Veto Governamental nº 052/17 e o Parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – (Lido o Veto Governamental nº 052/17, bem como o Parecer da Comissão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier**-Em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** - Senhor Presidente, eu tenho em mãos o relatório elaborado pela Deputada Lenir Rodrigues, pela rejeição ao veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 042/17. O Parecer da relatora é pela rejeição ao veto. Esse veto foi apostado ao Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 2º, *Caput*, parágrafo 1º e revoga os seus parágrafos 2º e 3º e renuncia seu parágrafo 4º da Lei 1024, de 12 de janeiro de 2016, e trata dos honorários da execução extrajudicial.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** - Deputado Chagas, gostaria que fosse explicado com mais detalhes para evitar que, fatos que já aconteceram aqui não aconteçam de novo, pois vimos o deputado líder da oposição fazendo um discurso inflamado sobre a questão de despesa do nosso estado. E no mês passado, aqui, meu nobre Presidente, passou despercebido algo que aumenta significativamente a despesa do estado. Por isso que é bom que seja explicitado tudo aí, mesmo que seja para mantermos ou derrubarmos o veto, mas que a gente vote conhecendo a matéria. Obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Deputado Joaquim, o que está acontecendo aqui é que nós temos o parágrafo 2º, que diz o seguinte: uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, inclusive os honorários advocatícios devidos à Procuradoria Geral do Estado de Roraima, por seu departamento de protesto extrajudicial fornecerá ao devedor por meio de carta de anuência, autorização, para o levantamento do protesto que somente poderá ser efetivado após pagamento pelo devedor dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em leis, devidas ao tabelionato de protestos e títulos de documentos. Esse veto aqui é sobre a questão dos honorários advocatícios dos procuradores do estado, quando eles recebem um benefício. Quando eles têm o direito de receber um benefício e esse benefício volta para os procuradores de acordo com ganho que eles vão ter, a governadora vetou isso, entendeu? A governadora havia vetado esse Projeto. Nós construímos um entendimento aqui para acabar com isso e a governadora vetou, voltando para que eles recebam seus honorários. Nós seguramos para acabar e a governadora vetou para voltar.

Posso evoluir para a votação. Todos os Senhores Deputados entenderam?

O Senhor Deputado **Jânio Xingú**– Nós votamos aqui o veto dos Procuradores do Estado que já ganham muito bem e a governadora vetou e disse para voltar para advogar? É isso? Eu entendo até, Presidente Jalser, que a governadora tenha feito isso, porque quem faz os pareceres, são os procuradores. Eles devem arrumar tanta tese jurídica, tanta jurisprudência, que acabaram convencendo a governadora, Naldo. Talvez não seja nem a sua vontade e aí, agora, Joaquim, eu acho que nós temos que derrubar o veto.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Deputado Xingú, de fato, nós proibimos aqui a advocacia privada por parte dos procuradores. Foi votada uma PEC e a justiça derrubou, não foi a governadora. A associação dos procuradores ajuizou uma ação e declarou a nossa PEC inconstitucional e a governadora está agora mandando para cá regulamentando.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Então perdão, a informação que o Deputado **Jalser** passou é que a governadora tinha vetado. Agora você está me dizendo que tem uma ordem judicial dizendo que eles podem advogar.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não! Deputados **Sampaio** e **Xingú**, o Deputado **Flamarion** ainda há pouco me esclareceu algo que eu havia esquecido aqui. Nós votamos uma PEC acabando com os honorários da advocacia privada. E acabando também com a sucumbência dos procuradores. Essa PEC que nós aprovamos aqui, ela foi vencida através de uma decisão monocrática no Tribunal de Justiça contra o dispositivo aprovado aqui na Assembleia da Emenda Constitucional. O que nós estamos agora votando é o projeto que vetou parcialmente os direitos dos procuradores. Foi considerado que os procuradores têm direito a sucumbência e aos honorários advocatícios.

A governadora concordou com essa decisão que eles mantêm, e que eles têm esse direito e nós votamos para que eles não tivessem esse direito, mas foi numa PEC e a PEC foi liminarmente combatida, de maneira que o que vamos votar agora é a decisão que proveu o recurso. Ou seja, a interpretação do governo é de que não se deve tirar os honorários de sucumbência, os honorários advocatícios dos procuradores, enfim, não se deve mexer nos direitos deles. É direito adquirido. É isso que está sendo votado agora.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – O Deputado **Sampaio** falou que a procuradoria arguiu juridicamente e teve êxito na justiça. A meu ver, foi uma decisão da justiça e não da governadora.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não foi uma decisão da governadora; essa decisão foi judicial. A decisão foi do plenário da Assembleia através de uma PEC. Nós aprovamos a PEC e a justiça entendeu que a PEC continha alguns vícios que enfrentava divergência em relação aos beneficiários dos procuradores.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Presidente, essa mensagem de veto está trancando a pauta?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Todos os vetos trancam a pauta.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Presidente, apenas para auxiliar no entendimento. Esse Projeto de Lei que a governadora encaminhou para cá, está propondo alterar artigo 2º, e o parágrafo 1º desse artigo 2º da Lei 1024. Aqui, mediante emenda parlamentar, se alterou o parágrafo 2º da Lei 1024, que diz o seguinte: uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, inclusive os honorários advocatícios, se colocou nessa emenda, exceto os honorários advocatícios. Ou seja, na prática, toda vez, de acordo com a lei, que a procuradoria informa um cartório de protesto. O procurador tem direito aos honorários advocatícios simplesmente por informar, sem ajuizar uma ação, sem ter o juízo de valor de uma ação, sem ter uma sentença. Só pelo fato de informar um protesto de uma determinada pessoa física ou jurídica, ele tem direito a receber honorários advocatícios. Então, sabidamente, esta Casa através de emenda, retirou essa exigência de pagamento de honorários advocatícios nessas questões que são extrajudiciais. Bom! O governo pôs um veto. Se nós mantivermos o veto, os procuradores vão ganhar os honorários advocatícios por ações extrajudiciais. Então, eu acho que ficou bem esclarecido aqui, se nós mantivermos o veto eles vão continuar exigindo honorários advocatícios, até mesmo para informação de protestos de títulos. Se nós derrubarmos o veto, o cidadão não precisará pagar esses honorários advocatícios para levantar o título de protesto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Presidente, só para ficar claro, eu entendi muito bem o que o Deputado **Coronel Chagas** explicou. A gente defende que em caso de extrajudicial um acordo é feito entre as partes. A parte deve ao estado e ela quer pagar, ela senta e faz o acordo. Não é devido a sucumbência, a não ser que o Juiz diga o seguinte: “é devido 10 mil reais do acordo, mais X da sucumbência”. Aí tudo bem, é decisão judicial, tem que cumprir. Mas nesse caso, eu entendo que está sendo retirado não é o direito de sucumbência dele não, é em ações extrajudiciais. Não é isso?

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – É.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Eu devo dizer aos senhores que o que estamos tratando aqui é um direito da categoria, ou seja, os procuradores do estado, que têm esse direito. Isso está no novo Código de Processo Civil. Então, eu devo dizer aos senhores que, como já contempla isso, a ideia é manter o direito dos procuradores, é manter o que realmente eles têm. Muito embora nós tenhamos uma PEC que ainda não foi votada no seu mérito, mas é pouco provável que ela não seja mantida. Alguma dúvida em relação ao que foi argumentado?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Mesmo no extrajudicial, o novo código contempla? A sua equipe lhe orientou nesse

sentido?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Extrajudicial?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Que é o caso?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não. Você está perguntando se contempla o quê?

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – O direito à sucumbência?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Contempla de um lado e de outro, tanto extra como judicialmente. Quer dizer, realmente é um exagero, mas é o que está no novo CPC. Qualquer ação que nós tomemos aqui, novamente vai haver judicialização e essa judicialização vai ser favorável, com certeza à categoria. Eu considero um absurdo. Até entendo que se os senhores podem discutir essa matéria em momento posterior, sem a obstrução desta presidência.

O Senhor Deputado **George Melo** – Presidente, a gente poderia ter uma discussão mais interna e amanhã traríamos isso para a pauta. Eu sei que tem matérias importantes, mas acho que essa matéria é de grande relevância, até porque o nosso estado, hoje, vive um momento difícil. Eu mesmo acabei de fazer um discurso falando do dinheiro que está sendo jogado pelo ralo e não gostaria de votar isto neste momento. Eu preferia deixar isso para amanhã, na votação.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Presidente, Vossa Excelência acabou de explicar e foi muito bem assessorado pela equipe técnica. Se está no ordenamento jurídico, no novo Código Civil que a ação extrajudicial e também judicial dá o direito ao procurador requerer esses direitos. Então, nada mais justo do que a Casa acompanhar o ordenamento jurídico. Se é direito consolidado, não adianta a gente ficar protelando, sendo que o veto está trancando a pauta e a gente vem há dias com a necessidade de votar projetos importante. Então, por mim, se coloca para votar.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Apenas quero colocar, Senhores Deputados, que os benefícios que são aportados aos procuradores através dos honorários de sucumbência, eles só são recebidos quando o estado ganha a ação e quando transita e julga. Eles não recebem de uma hora para outra. Eles só recebem quando o estado ganha a causa, quando transita e julga. Aí sim, eles recebem esses benefícios.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Presidente, a mesma linha do Deputado **Brito**, haja vista que no novo Código de Processo Civil, já dá esse direito a eles, nós tentamos frear essa situação com a PEC, e ela foi judicializada e dado ganho de causa a eles. Vamos votar e aguardar o julgamento do mérito dessa PEC que provavelmente será dado ganho de causa para eles, em virtude da lei maior, que é a Lei Federal.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Eu devo dizer a você que o julgamento desta Casa vai nortear muito bem os rumos dessa PEC, porque a decisão de acabar com os honorários de sucumbência e a ideia de um procurador advogar, partiu desta Casa, através de uma PEC. Eu particularmente entendo que é desleal um Procurador do Estado ter honorários de sucumbência e também advogar. A minha posição é divergente da Senhora Governadora. Eu acho que o procurador, já que ele é concursado, recebe um bom salário, tem garantias legais, eu discordo dessa posição de que ele tenha esse tipo de benefício, porque assim deveria ter os defensores; assim deveria ter outras instituições semelhantes ao caso dos procuradores.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Eu concordo com Vossa Excelência também, só que eu fui o consignatário dessa PEC, mas o que eu estou alegando é que o Código Penal dá amparo a eles. A PEC que nós criamos aqui para frear, foi derrubada na justiça, ou seja, está dois a zero para eles. Então, não adianta a gente protelar. Vamos votar e aguardar a decisão, o Pleno do TJ. É lá que vai ser o norteamo definitivo e eu acredito que a própria decisão do Desembargador na liminar, já foi em cima do novo código que balizou essa orientação para conceder a liminar. Então, eu acho que não temos muito o que fazer, a não ser, torcer para o Tribunal de Justiça julgar para não criar essa concorrência desleal com os advogados que estão aí no mercado de trabalho.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Bom. Vamos seguir para a votação. Alguma objeção dos Senhores Deputados em não votar o veto nesse momento? Posso seguir para a votação?

Então, vamos votar o veto. Votando “sim”, os Senhores Deputados acatam o veto governamental e votando “não” rejeitam-no.

Para que os senhores entendam. Votando “sim”, os Senhores estarão concordando com o Governo do Estado em manter os benefícios aos procuradores e votando “não”, os senhores estarão rejeitando os benefícios dos procuradores, contra o Código de Processo Civil.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Deputado, eu tentei falar, só justificando, a posição do veto decorre da ADIN interposta pelos procuradores e aprovada pela justiça de que eles teriam direito. Não é

isso? Então, para ficar claro, quer dizer que é uma posição que advém do cumprimento da nossa ADIN, da nossa parte. E foi negada a nossa ADIN, foi declarada inconstitucional e a legislação, independente do veto da governadora, pois, a legislação já dá a eles o direito.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Exatamente, é o que a senhora acabou de falar. E eu tenho aqui o artigo 85 e o Parágrafo 19, que diz o seguinte: Os advogados públicos perceberão honorários de sucumbência nos termos da Lei. Isso aqui está no Código de Processo Civil. Nós não temos o que fazer em relação a isso. É um absurdo! E nós tiramos o direito de vários advogados que acabaram de se formar na Ordem dos Advogados do Brasil. Nós temos aí advogados que estão entrando na militância agora. Estão criando perspectivas futuras que entram na fila de uma burocracia de pessoas que já passaram num concurso público e usam o benefício e a estrutura do estado para poder ficar sempre um passo à frente dos entendimentos futuros em relação a qualquer passo que se dê.

O Senhor Deputado **Odilon Filho** – Só para tirar minha dúvida. Se nós derrubarmos ou mantivermos o veto eles vão receber do mesmo jeito?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Não. A governadora pede para que o veto seja mantido, mas se nós derrubarmos eles vão perder o benefício. E aí vão ter que judicializar a ação novamente. É outra ação. Se votar contra o entendimento do governo, os procuradores vão ter que judicializar outra ação semelhante ou parecida a que foi o caso da PEC. E nesse caso há uma prevenção.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Eu queria apenas dar um exemplo do que é esse dispositivo. O cidadão deixou de pagar o IPVA no prazo, o DETRAN informa a PROGE. É 2 mil reais de IPVA do veículo dele. A PROGE vai fazer o quê? Eu estou falando numa ação extrajudicial. A PROGE vai informar ao cartório do protesto que existe aquele título. É um documento, um ofício, não está entrando com uma ação judicial. Administrativamente, vai mandar para o cartório um protesto. O cartório vai botar o nome do cidadão no Serasa. O cidadão vai ter que pagar aquela multa e os honorários da PROGE. Não adianta ele pagar só os dois mil, vai ter que pagar os honorários que já estarão inseridos, de acordo com a legislação, 10% ou 20%. De 10% vai ter que pagar 2.200,00. Ou seja, pago isso, se nós mantivermos o veto da governadora, o cidadão vai ter que pagar, além do IPVA mais 10% de honorários. O que o procurador vai ter que fazer? Um novo documento para o cartório com uma carta de anuência retirando o protesto. Então, eu concordo até que um Procurador do Estado, que tem o salário mais alto do estado, ganha mais até que o próprio Chefe do Executivo, receba honorários nas ações judiciais. Não numa questão dessas, que é um ofício, comunicando ao cartório de protesto, que tem um título contra um cidadão. E depois assinar um documento que quem faz é o assessor dele lá. Ele não está litigando, ele não teve que estudar o processo nada, apenas um modelozinho que já tem no computador. E com isso, vai ganhar 10% no valor daquela multa. O nosso cidadão já paga muito, já tem tantas despesas, numa crise como esta, isso não sai do bolso do Governo do Estado não, sai do bolso do cidadão. Então, por isso faço esse apelo.

Eu já fui relator de projetos de leis para melhorar o salário dos procuradores, fui o relator na legislatura passada, porque acho que nós temos que pagar bem os nossos procuradores, pois, são eles que dão o norte nas decisões administrativas do Chefe do Executivo, dos Secretários de Estados. São eles que defendem o estado, mas numa questão administrativa como essa, tão simples, nós mantermos esse benefício que vai sair do bolso do cidadão, que já tem tanto imposto para pagar, não concordo. Então, essa é a minha opinião. Tenho muitos amigos procuradores, mas essa questão administrativa, eu acho que nós estamos penalizando o cidadão roraimense. Então, neste caso, eu, com a devida vênia, faço parte da base do governo, mas vou votar pela derrubada do veto.

O Senhor Deputado **George Melo** – Realmente, há um ponto pacífico na questão de ele receber os honorários e receber também a sucumbência. Agora, advogar, a questão não ficou muito clara. Advogar, procurador só advoga em dois lugares do Brasil: aqui e em outro lugar. Então, a questão é a gente tem que discutir também é a questão de eles advogarem porque é desleal. A pessoa ganha 30 e poucos mil reais e o salário é guardado em casa e um rapaz que abre um escritório tem que competir com ele. Então, as boas ações sempre vão para os procuradores, além de eles terem um excelente salário. Eu ainda quero bater na tecla na questão de eles advogarem. Posteriormente, falaremos sobre isso.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Olha, Deputado George, veja bem, este caso que nós estamos discutindo aqui, é um caso atípico, porque nós estamos contra uma posição apresentada pelo Código de Processo Civil. Isso já é um fato. Procurador-Geral pode advogar. Procurador-Geral recebe sucumbência. Isso está em vários estados da federação brasileira, não está em dois, está em vários estados da federação brasileira. Agora, a minha preocupação não é essa. Porque, vejam bem, no

caso da AGU, um Procurador-Geral da República não advoga, agora um Procurador-Geral do Estado pode advogar.

O Senhor Deputado **George Melo** – Pode porque tem uma Lei Estadual.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Por isso que eu digo que a matéria é complexa. Se Vossas Excelências quiserem que eu apresente essa matéria amanhã, para mim não tem problema nenhum.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, neste caso específico, está presente no Código de Processo Civil. A gente vai legislar algo contrário ao Código de Processo Civil, sem necessidade. A gente está indo contra o entendimento no Código de Processo Civil está presente essa relação. Eu já falei numa reunião da CCJ na época, que nós iríamos legislar em uma matéria que vamos ser vencidos na ADIN e vamos passar vergonha sem necessidade. Eu concordo com o presidente, é uma matéria que não tem o que se discutir. Eu voto favorável à manutenção do veto. E por entender que é um direito da PROGE, um direito dos procuradores, não tem o que se fazer. É chover no molhado. Obrigado!

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** - Eu acredito que está tendo um equívoco muito grande. Nós não estamos aqui para fazer média com as categorias. Uma coisa é o Código de Processo Civil autorizar a sucumbência. Outra coisa é a questão de Procurador do Estado advogar. Faz tempo que nós estamos querendo esclarecer que essa Lei Estadual de autorizar Procurador do Estado advogar particular não é legal, não é legítima. Então, nós temos que separar esses dois elementos: a sucumbência, que é legítima, que é legal e realmente merecem porque os procuradores realmente trabalham para defender as ações do estado. Outra coisa é a autorização para exercer a advocacia privada. E aí toma a vaga dos advogados particulares, principalmente dos iniciantes. Então, eu acredito que nós temos que aprofundar o estudo da matéria porque não é que isso seja pacificado não. Nós temos que saber o que estamos votando. E se o veto traz os dois elementos, nós temos que separar isso. Então o voto é “não”, por conta da advocacia privada e não por conta da sucumbência.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Eu entendo perfeitamente o que a Deputada Lenir falou, mas eu preciso objetivar o que nós estamos discutindo, agora. Existem pontos que nós precisamos esclarecer. Primeiro, nós temos uma PEC que está tramitando na justiça estadual sobre honorários de sucumbência e se procurador pode advogar ou não. E nós temos uma outra que nós estamos discutindo agora, que é a questão dos benefícios que os procuradores podem receber. Esses benefícios que os procuradores podem receber é o que está em pauta agora. Se a Assembleia Legislativa entender que eles não têm direito a esse benefício, aí é uma outra matéria, uma outra discussão. É uma lei estadual. É um entendimento do Poder Legislativo. É essa a interpretação da Mesa e é o que está dentro do veto. É a matéria que nós estamos discutindo agora.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** - Senhor Presidente, nós apresentamos aqui nesta Casa uma PEC e foi aprovada, que retiraria o direito de sucumbência, o direito de advogar e o direito dos procuradores estarem em qualquer estado da federação. Eles só poderiam estar no estado em que Roraima tenha representação. Aprovamos uma PEC aqui. Essa PEC foi aprovada e sancionada pela Governadora, mas os procuradores entraram com uma ação, ganharam uma liminar, e foi suspenso os efeitos da PEC. Está para a votação de mérito. O que nós estamos votando agora, não é mais direito de advogar ou não, é o direito da sucumbência em ação judicial e extrajudicial que está consolidado no novo Código Processo Civil. E o entendimento do Deputado George Melo, aqui, que faz jus aos novos advogados, aos formandos, eu também concordo. Eu não concordo, de forma alguma, é que um Procurador-Geral do Estado advogue. Eu acho que é uma concorrência desleal com aqueles que estão se formando agora e que vão para o mercado de trabalho. Eu acho um absurdo um procurador receber sucumbência porque ele já recebe salário-teto e ainda, receber mais do empresário e não do estado, para defender uma causa que ele já é pago para aquilo e muito bem assessorado; só assina decisões. Eu não concordo que o procurador esteja em outro estado onde Roraima não tenha representatividade. Ele tem que estar em Brasília, ele tem que estar em São Paulo, em Manaus e aqui.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Agora, Deputado Brito, eles vão receber os benefícios através de títulos antecipados, que é o que nós estamos discutindo aqui. Por isso eu acho que esta Casa tem que ser prudente em relação a esse tipo de benefício. Ele já tem o benefício da sucumbência. Ele já tem o benefício dos honorários advocatícios. Agora, eles vão receber outros benefícios através de títulos do próprio estado, que vão poder receber antecipadamente. Ou seja, sem o estado ajuizar. Eu acho que neste caso a governadora não foi muito bem assessorada, até por que quem está assessorando a governadora é a própria parte interessada, que é a Procuradoria Geral do Estado.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua – Para concluir

senhor Presidente. Então todos esses direitos, se somados a outros que eles já têm, é desleal com as demais classes, com a classe dos professores, com o servidor público da segurança. Enfim, nós estamos dando todos os direitos e aqui quando retiramos alguns com a PEC, foi dado uma liminar e suspenderam essa retirada. Falta julgar o mérito, e o que estamos julgando aqui, agora, em votação, é o direito de sucumbência judicial e extrajudicial, que já está garantido ou não no código.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não é isso que está sendo discutido.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua – O que está sendo discutido é o direito da sucumbência das ações judiciais e extrajudiciais ou então não foi explicado de forma correta.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Foi explicado de forma correta sim, deputado Brito.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Nós não estamos tratando aqui do direito de advogar ou não. Está na PEC que eles têm uma liminar e que vai ser julgado e que isso vai bater no STF, enfim. O que nós estamos tratando aqui é de um Projeto de Lei que a governadora mandou para cá, alterando a Lei 1024, que trata, dentre outros, das questões dos títulos extrajudiciais que eu expliquei antes, dando o exemplo com a questão do IPVA. Então, a gente está votando aqui se o Procurador do Estado tem direito de receber honorários advocatícios em questões extrajudiciais. Eu vou ler o que diz aqui o CPC – Código de Processo Civil, Deputado Brito, Vossa Excelência, que é advogado, o art.85 estabelece que a sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado. A sentença é uma ação judicial que condenou a parte e ele vai ter que pagar os honorários. Mas, em uma questão administrativa de protesto de títulos, não tem sentença. Então, minha posição é de nós votarmos pela derrubada do veto. Olha o que diz o parágrafo primeiro do Art. 85: São devidos honorários advocatícios na reconvenção, no cumprimento de sentença provisório ou definitivo, na execução resistida ou não e nos recursos interpostos cumulativamente, ou seja, não está aqui a questão extrajudicial. Esta Casa aprovou uma PEC dizendo que a PROGE, os procuradores, não podem advogar, como é que nós vamos agora aprovar que eles podem receber honorários advocatícios? Então, não tem lógica, Presidente, opino para que vossa excelência coloque em votação e que cada deputado vote de acordo com seu entendimento, com sua convicção mantendo o veto ou não da governadora, para que possamos evoluir e destrancar a pauta, pois, temos muitas matérias importantes para serem deliberadas nesta Casa.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Olha, para os senhores terem uma ideia, e para ficar bem claro aos senhores deputados, nós fizemos uma emenda. Qual o objetivo desta votação de veto agora? Nós fizemos uma emenda ao parágrafo segundo, que diz que: “uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, exceto os honorários advocatícios devidos, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, por seu departamento de protesto extrajudicial, fornecerá ao devedor, por meio de carta de anuência, autorização para o levantamento de protesto que somente poderá ser efetivado após o pagamento pelo devedor dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei, devidas do tabelionato de protesto de títulos e documentos”. O que foi mudado nesta Lei aqui? Só a questão dos honorários, que é o que estamos discutindo. Porque o benefício da sucumbência do direito a advogar, ele já tem garantido através de uma decisão liminar, que poderá ser mantida ou não, pois essa é uma decisão que o Tribunal de Justiça ainda vai decidir. O que estamos colocando aqui é o direito a mais que os procuradores estão tendo. Está certo. Espero que vossas excelências tenham compreendido agora o objetivo do veto governamental. Mantendo esse entendimento do veto governamental, fica a procuradoria com este direito. Ela continua com mais benefícios. Derrubando o veto ela vai perder apenas esse direito que não está contido lá na discussão da PEC e que foi aprovada nesta Casa.

Em votação a matéria. Votando sim os deputados acatam o veto da governadora. Votando não, os deputados rejeitam o veto.

O Senhor Deputado **George Melo** para orientação de bancada – Peço aos colegas que votem não ao veto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Liberado o painel para votação. Encerrada a votação.

Dou por rejeitado o Veto Governamental nº 052/17, por 14 votos contrários, 3 votos favoráveis e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental nº 060/17, de Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/17, bem como o parecer da Comissão.

O Senhor Primeiro-Secretário **Naldo da Loteria** – (Lido a Mensagem Governamental nº 060/17, de Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/17, bem como o parecer da Comissão).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a matéria.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor

Presidente trata-se de veto ao Art. 34 do Projeto de Lei Complementar nº 010/17, que altera a Lei Complementar nº 052, do Corpo de Bombeiros, o relatório, parecer e voto na CCIJ foi pela rejeição ao veto. O artigo vetado diz que: “no prazo de até 180 dias, contados da publicação desta Lei Complementar o Poder Executivo Estadual lançará edital de convocação para realização de concurso público para preenchimento de vagas surgidas na corporação”. Então, o governo está vetando porque entende que é poder discricionário do Chefe do Executivo fazer editais de convocação de certames para concurso público. Só teve esse artigo que foi vetado pela governadora e o parecer é pela rejeição do veto.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, esse caso aí é diferente do outro. Se morre um soldado do corpo de bombeiros como é que o estado vai fazer um concurso para uma vaga, duas vagas, pelo que eu entendi. Se tiver uma explicação convincente tudo bem, mas, pelo que estou vendo aí, compete realmente ao estado, abrir concurso público como a qualquer um outro poder. Este caso aí é bem diferente do que o presidente acabou de explicar nesta derrubada de veto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Bom, eu preciso explicar primeiro o que está sendo discutido aqui. Qual é a emenda original do Poder Legislativo? A emenda que foi aprovada pela Casa, pelos Senhores Deputados, ao artigo 34, que nós fizemos e a Assembleia aprovou? A emenda diz que: “no prazo de até 180 dias, contados da publicação desta Lei Complementar, o Poder Executivo Estadual lançará edital de convocação para realização de concurso público para preenchimento de vagas surgidas da corporação”. Essa foi a emenda da Assembleia. A Governadora vetou apenas essa emenda, ou seja, para a não realização de concurso público, baseado no entendimento do que foi apresentado pelo Deputado Joaquim e que foi concluído pelo Deputado Chagas. Então, na verdade, o que foi feito aqui na Assembleia foi tão somente um estímulo para que o estado realize concurso público. É uma emenda que esta Casa fez e ela pode ser discutida em situações posteriores. É bem verdade que em todas as matérias polêmicas nós entendemos que, apesar de serem atos discricionários do próprio governo, apresentar ou não, de acordo com as exigências do estado, a realização de concurso público, mas, nós fizemos a emenda e a emenda foi vetada pelo governo.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** – Se é Lei, não é uma sugestão é uma determinação. A lei diz que em 180 dias tem que se fazer o concurso, está determinando, pois é Lei. E, se não tiver previsão orçamentária ou limite de lei de responsabilidade fiscal? Como é que o governo é obrigado a fazer isso? A Lei obriga?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Foi por essa razão que houve o veto.

Não havendo mais nenhum deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação.

O painel está liberado para a votação.

Votando “sim” os senhores deputados acatam o veto da Senhora Governadora e votando “não”, rejeitam o veto.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** para orientação de voto – Peço aos Senhores Deputados que mantenham o veto da Senhora Governadora.

O Senhor Deputado **George Melo** para orientação de voto – Solicito aos Senhores Deputados que mantenham o veto da Senhora Governadora, até porque entendemos que o governo precisa ter prazos e isso pode inviabilizar alguns concursos futuros.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** pede justificativa de voto – Senhor Presidente, mais do que ninguém eu, Deputado Sampaio e o Deputado Jorge Everton, somos da Segurança Pública e entendemos que temos que ingressar mais profissionais nesse setor, mas daí a obrigar o governo, como fala a Deputada Aurelina, já é outra situação, porque tem que ver a questão orçamentária. O governo está lançando agora o edital para 400 novos PMs, está lançando o edital para a Polícia Civil, de acordo com o que é possível fazer. O Corpo de Bombeiros, daqui a pouco também o fará. Mas, se nós deixarmos a lei assim e for cumprir à risca, teríamos que fazer um concurso para o Corpo de Bombeiros para pelo menos 900 novos bombeiros. Das vagas decorrentes dessa lei, a PM teria que ter pelo menos mais 1000 policiais e a Polícia Civil mais 1000. É claro que o orçamento do estado não comporta isso e, de acordo com a necessidade e as possibilidades, o governo vai fazendo. Mas, concordamos que foi um avanço muito grande esta Lei, que ampliou quadros, possibilitou a ascensão funcional, mas, para efetivamente, a gente obrigar a cumprir todo o efetivo previsto, realmente, o estado não tem condições.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** pede justificativa de voto – Quero manifestar meu voto, vou votar “não” porque sou favorável a concurso e acredito que as pessoas não podem priorizar outras áreas e dizer que não tem recursos públicos, em detrimento de realizar concursos públicos. Então, sou favorável a concursos e não vou votar contra

os trabalhadores. Eu acredito que tem sim que ter um mecanismo de obrigatoriedade para o Poder Público saber o que é prioridade, como por exemplo a Segurança Pública, que é prioridade, Educação é prioridade. Então, acredito que aí não está separando e por isso voto não.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede justificativa de voto – Concordo plenamente com o que a Deputada Lenir falou e ainda acrescento, se a Lei foi mandada para cá com esse quadro de efetivo é por que houve uma previsão orçamentária. Tem que passar pela SEPLAN para ver essa previsão orçamentária, ela não pode encaminhar uma lei criando vagas se não há essa previsão. Então, entendo que as pessoas estão aguardando o concurso público, estudando, se preparando, inclusive a Assembleia tem feito o seu papel de forma brilhante, com o aulão que tem dado para estimular o concurso público. E nós vamos votar, dizendo que ela não é obrigada a fazer o concurso, existindo vaga. Existe a vaga e existe a necessidade se ela não queria criar vaga que ela não tivesse mandado a lei com o número de vagas que ela mandou. Tinha que ter passado pela SEPLAN ou então falta planejamento nas ações do governo. Portanto, meu voto também é não e peço aos colegas que votem não, em favor dos nossos estudantes que querem fazer concurso público.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – É nós estamos pregando algo antagônico ao que a Assembleia Legislativa prioriza, que é a criação de concurso público, que é a criação de empenho para que as pessoas possam estudar, que é o que está dentro do “Assembleia ao seu Alcance”. Enfim, são pontos apresentados pelo Deputado Jorge Everton, que entendo como coerentes.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede justificativa de voto – Senhor Presidente, eu, mais do que ninguém, por ter uma grande relação com os servidores públicos deste estado, defendo o concurso público. É uma bandeira que não abro mão, estou convicto que o servidor tem que ser efetivo público e assim a governadora tem feito. Agora mesmo, às dez horas, ela deu posse a 300 servidores da saúde, oriundos de outro governo e de outro concurso. Na Polícia Militar, ela vai lançar em breve um edital para 400 vagas para a SEJUC, para a CODESAIMA, para a Polícia Civil, para o SETRABES, ou seja, está mais do que demonstrado o compromisso da governadora para com o servidor público efetivo. A questão aqui é legal, é orçamentária, o veto da governadora foi balizado nesta orientação da PROGE por não ter dispositivo e nem a permissão orçamentária. O que cabe a nós deputados, acredito que será feito assim pelo Deputado Jorge e pela Deputada Lenir e demais deputados, é nós alocarmos na Lei Orçamentária recursos para as secretarias que entendemos que precisam fazer concurso público. Aí é outra coisa e cabe a nós priorizar a secretaria A, B, para que seja realizado concurso público ou para que sejam chamadas as pessoas que estão em lista de espera, como ocorreu recentemente no ITERAIMA, alocamos recursos para o ITERAIMA para que ele conseguisse contratar os técnicos que estavam em lista de espera, os recursos foram alocados e os técnicos foram contratados. Então, não vamos distorcer a coisa, entendo que a prioridade é servidor público efetivo e não abro mão, mas, precisamos seguir o rito legal e em especial a questão orçamentária. Acredito que vão priorizar as secretarias que precisam de concursos para que haja recursos suficientes nas pastas, como da PM, da Polícia Civil e outras pastas que terão concursos realizados no ano que vem ou ainda este ano, como bem falou a governadora.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Encerrada a votação. O Veto Governamental nº 060/17 foi mantido, por 12 votos favoráveis, 6 votos contrários e nenhuma abstenção.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, não seria preciso treze votos para manter o veto da Governadora?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não, deputado. Treze votos seriam para derrubar o veto da governadora, mas, o veto foi mantido.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 088/17, de autoria do Deputado Jorge Everton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Requerimento).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Requerimento nº 088/17. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento nº 088/17.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 089/17, de autoria dos Deputados Coronel Chagas e Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – (Lido o Requerimento nº 089/17).

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Em discussão o Requerimento nº 089/17. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação.

A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento nº 089/17.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura dos destaques à Mensagem Governamental de Veto Parcial nº 063/17, ao Projeto de Lei Complementar nº 008/17, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar do Estatuto dos Militares Estaduais, onde tiveram diversas emendas parlamentares, um projeto que teve um trabalho imenso desta casa, e a chefe do executivo opôs as diversas emendas, por isso, eu e o deputado Sampaio estamos solicitando o destaque na votação desse veto, onde o Deputado Jorge Everton foi o relator e sugeriu a derrubada de 90% dos vetos e a manutenção de dois vetos. Entretanto, eu e o Deputado Sampaio estudamos essa matéria, conversamos com o Chefe da Casa Civil e chegamos ao entendimento, em algumas situações, que efetivamente, os vetos têm que ser derrubados, sob pena de atrapalhar outras leis que também foram aprovadas neste conjunto. Foram quatro projetos de leis da categoria dos militares estaduais. Então, nós estamos apresentando seis destaques ao Projeto de Lei Complementar de um total de mais de dezoito vetos a dispositivos do projeto. Então, vou passar a ler os destaques para que Vossa Excelência os coloque em votação. A sugestão minha e do Deputado Soldado Sampaio é que votados esses destaques se mantenham os demais vetos colocados pela governadora ao Projeto de Lei Complementar.

Lido os destaques.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Olha, existem vários destaques que a governadora vetou nesse projeto. Os projetos que foram aprovados na Casa foram divergidos pelo governo. Então, aqui temos o Art. 5º, o Art. 59 no seu inciso XIII e inciso XVIII e muitos outros artigos como o Art. 21, e suas alíneas a, b, c. E temos também o Art. 58, enfim, são alguns artigos que sofreram divergências por parte da Senhora Governadora. Gostaria, Deputado Chagas, que o senhor explicasse artigo por artigo, referente ao que foi vetado pelo governo.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Então, a minha sugestão, Senhor Presidente, é que a gente vote destaque por destaque. E eu faço a leitura do dispositivo que a gente está destacando.

O primeiro destaque é no Art. 5º do Projeto de Lei Complementar, é destaque aos parágrafos 7º, 12 e 15 do art 22.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede uma Questão de Ordem – Senhor Presidente, gostaria que o Deputado Chagas fizesse a leitura dos destaques. Nós fizéssemos a votação em bloco, caso haja discordância em algum destaque, aí sim, nós votaríamos aquele que foi discordado por algum deputado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Vamos primeiro à leitura da proposta original, aprovada pela Assembleia e do enfrentamento, dado pelo governo. Está bom assim para os senhores?

Então vamos lá Deputado Chagas, vamos fazer primeiro a leitura da proposta que foi aprovada na Assembleia, referente ao Art. 5º, parágrafo 7º, de XII a XV do Art. 22, da Lei Complementar 194/12.

O Senhor Primeiro-Secretário **Coronel Chagas** – O parágrafo 7º, Senhor Presidente, trata do quadro especial de oficiais, que será formado pelos Capitães, Primeiros-tenentes, Segundos-tenentes, oriundos do quadro especial de Praças, cujo ingresso dar-se-á pelo critério de antiguidade no posto de Segundo-tenente. O que acontece? Nós aprovamos uma lei que já foi sancionada, e estabelece esse quadro com essa formação, equivocadamente foi feito um veto a isso. Se for mantido esse veto, aquela Lei que aprovamos ficará inócua, então, nós demonstramos isso ao Chefe da Casa Civil, e ele entendeu que efetivamente nós precisamos derrubar esse veto, senão, esse quadro não vai ter essa formatação, conforme aprovado na lei que estabelece e fixa o efetivo da Polícia Militar. E como ele é distribuído dentro de cada quadro dentro da corporação, o parágrafo 12, trata do quadro dos oficiais-capelães, que é a mesma situação. Nós aprovamos na Lei que fixou o efetivo a criação de vaga de oficial-capelão, mas, se aqui nesta Lei não tiver a previsão do quadro do oficial-capelão, é inócua a Lei. A sugestão desse dispositivo foi inclusive a indicação do Deputado Evangelista Siqueira e aprovado por todos os deputados da Casa. O parágrafo 15, estabelece que para a realização do curso de aperfeiçoamento da Polícia Militar é exigida e obrigatória o exame de saúde e teste de avaliação física. Então, há a necessidade de se ter essa exigência, sob pena, como já aconteceu em alguns casos, de militares morrerem durante a realização do curso porque não fez o exame físico e o de saúde antes. Então, é a prevenção para que a administração verifique quem está apto, realmente, fisicamente, para fazer um curso e não venha depois a sofrer um problema que possa custar sua vida. Então, esses destaques são esses três parágrafos que Vossa Excelência poderia colocar em votação para que a gente possa derrubar esse veto, conforme entendimento já construído.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Já é o entendimento com os Senhores Deputados. Posso evoluir para a votação? Liberado o painel para votação. Votando “sim”, os senhores deputados acatam o veto da Senhora Governadora, votando “não”, rejeitam o veto da Senhora Governadora. Nós estamos votando o destaque dos vetos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor Presidente, o nosso entendimento é que esses vetos sejam derrubados, então, votando não estaremos sendo contrários ao veto. Então, é votando “não” que é o entendimento.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Então o entendimento de Vossa Excelência é votar “não”.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, quero, com a data vênua do líder do governo, dizer que todo esse entendimento foi construído com a governadora e a base governista, Deputado George Melo, foi conversado junto com a Governadora e o Chefe da Casa Civil, assim como o Deputado Chagas, o Deputado Sampaio, ligados aos policiais e bombeiros militares. Então, quero apelar ao deputado George e Jorge Everton, que nos ajude a aprovar isso para que os policiais levem de fato essa conquista. As demais demandas são legítimas e justas, mas, boa parte delas, geram despesas e criam vícios de iniciativa e por isso os policiais vão ganhar mais, mas não vão levar. Por isso, queremos levar aquilo que está ao nosso alcance nesse primeiro momento e a luta continua para avançar nas demais pautas. Então, quero pedir aqui a consideração que o Deputado George Melo, como líder do Grupo, tem junto à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros, que eu admiro e respeito, que nos ajude votando “não” com seu bloco ao que lidera.

O Senhor Deputado **George Melo** – Tenho certeza que a Governadora só faz sua gestão pensando no servidor, por isso nós vamos votar com ela, vamos votar “sim”.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – O destaque ao artigo 5º está sendo analisado agora, a pergunta que eu faço aos Senhores Deputados é se posso evoluir para a votação agora?

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente foi apresentado um destaque ao projeto, a votação é sim ao destaque, vamos aprovar o destaque ou a votação é não para derrubar o veto. Por que foi apresentado o destaque? Essa explicação tem que ser bem dada porque sempre confunde os colegas deputados.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Bom, de acordo com o Deputado Chagas, a votação seria “não”. Não é isso, Deputado Chagas?

O Senhor deputado **Coronel Chagas** pede Questão de Ordem – É. Conforme foi na última votação que deu aquela controvérsia toda. Nós todos votamos, não achando que estávamos dizendo não aos destaques. Então, nós vamos votar não, dizendo não ao veto. O destaque é votando “não” ao veto. Se votar “não”, derruba o veto da governadora.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – E é só um destaque, não está em bloco, não é?

O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, gostaria de pedir a prorrogação da sessão, devido o avançado da hora, para que possamos evoluir com as votações.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Acato o requerimento verbal do Deputado Naldo.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, gostaria que antes que fosse votado, mais uma vez o Coronel Chagas detalhasse individualmente, antes de a gente votar em bloco, para sabermos exatamente o que estamos votando, para não dar aquela confusão que deu da última vez.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Se nós entrarmos na questão do destaque das matérias, vamos precisar de mais tempo, Deputado Jorge Everton.

Eu tenho um Requerimento em mãos: “os Deputados que a estes subscrevem em conformidade com o artigo 196, inciso 18 do Regimento Interno desta Casa, requerem de Vossa Excelência a votação em destaque dos seguintes dispositivos normativos do Projeto de Lei Complementar nº 08/17, com vetos constantes da Mensagem Governamental de Veto nº 063/17”. Aí, ele elencou os destaques do artigo 5º, 13º, 53º, 55º, 56º e 58º. Já há uma posição construída? Existe algum deputado que tem alguma divergência do destaque desta votação?

A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovado o destaque. Essa votação é do Requerimento. Agora, vamos votar o veto.

O Senhor Segundo-Secretário **Coronel Chagas** – Aprovado o Requerimento, o destaque é votado como veto, votando “sim”, aprova o veto, votando “não”, rejeita o veto.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Existe um Requerimento do Deputado Jorge Everton que é preciso submeter ao plenário. “Os Deputados que a estes subscrevem em conformidade com o artigo

196, inciso XIII do Regimento Interno desta Casa, requerem de Vossa Excelência a votação em destaque dos seguintes dispositivos normativos do Projeto de Lei Complementar nº 08/17, com vetos constantes da Mensagem Governamental de Veto nº 063/17, do artigo 13 do Projeto de Lei Complementar nº 08/17, onde se encontram os incisos XXI e suas alíneas.” Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, a matéria segue para a votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovada a matéria. Seguimos agora para a análise de veto.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Serão então, os destaques incorporados ao projeto e, um novo destaque apresentado pelo Deputado Jorge Everton?

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Já está incorporado. O Primeiro destaque é o artigo 5º. Eu gostaria de sugerir, se houver consenso dos Senhores Deputados, que fizéssemos uma votação em bloco já que não há discussão.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, não há consenso, já consultei alguns deputados e alguns não concordam.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem – Votação separada dos destaques, Senhor Presidente, esse é o nosso entendimento. Quando aprovar, incorpora. É por lei inclusive.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem – Senhor Presidente, quero fazer um apelo aos colegas parlamentares, que os destaques apresentados por mim e pelo Deputado Chagas, foi um destaque conversado com a governadora e com a categoria dos PM e Bombeiros. Procuramos garantir o máximo de direitos possíveis, que foram apresentados por emendas nesta Casa aos policiais e bombeiros militares. Eu gostaria de dar tudo o que está aí e mais um pouco, mas, infelizmente, algumas emendas feitas, até por mim, Deputado Chagas e outros, ela contém vícios de iniciativa. Vamos dar ao policial, mas, ele não vai levar o direito, porque há vício de iniciativa e se a Procuradoria Geral se manifestar, gostaria de pedir ênfase na votação do destaque apresentado por mim e pelo Deputado Chagas. Eu entendo que o pleito do Deputado Jorge Everton é legítimo, mas, é uma letra morta, não temos, sequer, um Policial Militar e nem Bombeiro trabalhando com Raio-X. Temos apenas um Raio-X na Polícia Militar, que é o SAS PM, uma entidade privada e, que opera o Raio-X. É um servidor privado, carteira assinada, pago pelo SAS. A minha preocupação é não juntarmos os dois destaques e, de alguma forma, prejudicarmos o primeiro destaque. Sou favorável a votarmos separadamente os dois destaques. Gostaria de pedir o bom senso do Deputado Jorge Everton, como parceiro da Polícia Militar, assim como, somos da Polícia Civil, que a gente não criasse essa dificuldade de um destaque atrapalhar o outro. Faço um apelo para votarmos os destaques separados.

O Senhor Segundo-Secretário **Coronel Chagas** – Então, vamos evoluir, conforme já tinha acordado, votar destaque por destaque.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem - Quero deixar claro, como fui citado pelo Deputado Coronel Chagas, esse pedido que fiz do destaque é referente aos profissionais de saúde da PM. Hoje no estado todo profissional de saúde que trabalhar com Raio-X ele tem direito à indenização; somente na PM não tem. Então, é algo injusto para o Policial Militar que trabalha com Raio-X, que coloca sua vida em risco com a radiação e não tem direito a esse percentual. Foi combinado aqui, a gente aprovou no projeto, agora, só porque a Governadora Vetou a gente vai aceitar esse veto depois de todo o acordo que houve aqui na votação desse projeto. É um projeto que beneficia os Policiais Militares, que estão colocando em risco suas vidas. Porque qualquer profissional da saúde do estado tem direito e Policial Militar não tem? Nesse sentido peço aos colegas que nos ajude a derrubar esse veto que não vai mudar em nada para a Governadora.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** – Com certeza, quando chegar na hora da discussão do Veto, Vossa Excelência poderá mais uma vez firmar sua convicção.

Vamos agora para votação do primeiro destaque que foi lido, que são os três destaques do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar.

Os Senhores Deputados que votarem “sim” mantêm o Veto da governadora, e os Deputados que votarem “não” rejeitam o Veto.

Solicito abertura do painel para a votação.

Lembrando aos Senhores Deputados, que para derrubar o Veto precisam de 13 votos “não”.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Orientação de Voto - Orientação ao Bloco para votar “não”.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Orientação de Voto - Senhor Presidente, mantendo o acordo de Vossa Excelência e do Deputado

Soldado Sampaio com a Governadora, a votação é não.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Orientação de Voto - Senhor Presidente, deixo os colegas liberados se quiserem votar "sim".

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Declaro rejeitado o veto com 14 votos "não", 03 votos "sim" e nenhuma abstenção.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Destaque do artigo 13º do Projeto de Lei Complementar nº 08/17, destaques nos incisos XIII e XVIII do artigo 59, da Lei 194, de 13 de fevereiro de 2012.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcelo Cabral** - (Lido incisos XIII e XVIII).

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim", os Senhores Deputados mantêm o veto e votando "não", os Senhores Deputados rejeitam o veto.

Solicito abertura do painel para votação do segundo destaque.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** - pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, esses destaques são aqueles que foram acordados com a bancada?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Todos os destaques são frutos de entendimento com o governo, com exceção do Deputado Jorge Everton, são seis destaques.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** para Orientação de Voto - Orientação para votar "não".

O Senhor Deputado **George Melo** para Orientação de Voto - De novo contra a Governadora.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, há possibilidade de juntar os destaques e votar só o destaque do Deputado Jorge Everton, separado no segundo momento?

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - O líder do governo não concorda. Vamos evoluir na votação.

Solicito a abertura do painel para votar, votando "sim" os Senhores Deputados mantêm o Veto e votando "não", os Senhores Deputados rejeitam o Veto.

Lembrando aos Senhores Deputados que para derrubar o Veto são necessários 13 votos "não". De acordo com o entendimento é pelo voto não.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, o Senhor só ouviu o líder do governo. Peço ao Senhor, atendendo ao pedido do Soldado Sampaio que junte, unifique todos. Porque só o meu vai ficar fora? E o Deputado Brito disse que concorda se o Senhor colocar no Plenário.

O Senhor Presidente **Coronel Chagas** - Deputado Jorge, já estamos em votação desse destaque, podemos fazer o que o senhor pede no próximo destaque.

Declaro rejeitado o Veto do destaque ao artigo 3º, do PLC nº 008/17, com 17 votos "não", 2 "sim" e nenhuma abstenção.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, solicito a vossa Excelência que junte todos os destaques e coloque para o Plenário decidir, se vota todos os destaques juntos ou separados.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Pergunto ao Plenário se concordam com o Requerimento Verbal apresentado pelo Deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, os destaques já estão por Requerimento aprovados. Existem os destaques feitos pelo Coronel Chagas e Deputado Soldado Sampaio e existe um destaque feito pelo Deputado Jorge Everton. Nós já compomos aqui a forma de votar em separados, portanto peço aos Senhores Deputados que não aceite o Requerimento para formar a votação em composto, ou seja, nós queremos votar em separado.

O Senhor Deputado **George Melo** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, com esse pacote de bondade é melhor juntar tudo e votar tudo e dar logo o pacote de bondade todo.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Senhor Presidente, eu entendo a preocupação do Deputado Marcelo e como disse o Deputado George Melo, já que tem um pacote de bondade, seria bom juntar tudo. Mas, regimentalmente, o destaque já está aprovado para ser votado em separado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Todos os Requerimentos já foram aprovados em votação simbólica, o que vamos votar agora individualmente são os destaques.

O Senhor Deputado **Mecias de Jesus** pede Questão de Ordem - Mas os destaques foram aprovados para serem votados em separado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Vamos votar os destaques em separados, todos os Senhores Deputados concordam? Deputado George

Melo que é líder do bloco, concorda em votar os destaques em separados? Sim ou não.

O Senhor Deputado **George Melo** - Não.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Deputado Brito Bezerra, sim ou não.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** - Sim.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Nesse caso vamos abrir uma votação.

Solicito a lista dos nomes dos Senhores Deputados, para votação nominal.

Pergunto aos Senhores se a votação em destaque é em bloco ou não? Por quase unanimidade dos Senhores Deputados que votaram sim, vamos votar em bloco.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. Votando "sim" os Senhores Deputados concordam com o Veto e votando "não" os Deputados rejeitam o Veto.

Liberado o painel para votação.

Só quero comunicar aos Senhores Deputados que os destaques são: alínea a, b, c, d, e, f, da alínea c para baixo são os destaques ao artigo 53, do Projeto de Lei Complementar 008/17, destaque do artigo 55, do Projeto de Lei Complementar nº 008/17, destaque do artigo 56, parágrafo XII, do Projeto de Lei Complementar nº 008/17, destaque do artigo 71, alínea a, da Lei Complementar 194/12, e o artigo 58 do Projeto de Lei Complementar nº 008/17, com destaque do inciso XVIII, conforme Mensagem Governamental de Veto nº 063/17 e o destaque do Deputado Jorge Everton, que foi incorporado ao projeto.

Em votação. Votando "sim" acatam o veto da Senhora Governadora e votando "não" os deputados rejeitam o veto da Senhora Governadora.

O Senhor Deputado **George Melo** para Orientação de Voto - Peço aos colegas que votem "não" ao Veto.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** para Orientação de voto - Peço aos colegas que sigam orientação do Deputado George Melo.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** - Deputado George, esse foi um entendimento com a Senhora Governadora.

Senhor Presidente, quero registrar as presenças dos Policiais Militares da Banda de Música, que vieram prestigiar a Sessão e acompanhar a votação desses Vetos, que é de interesses deles.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Inclusive, a Banda de Música tem feito um bellissimo trabalho, aliás a briosa Polícia Militar do Estado tem feito um excelente trabalho no estado. É louvável e respeitoso que esta Casa reconheça o trabalho desses profissionais.

Encerrada a votação.

Declaro rejeitado o Veto com 19 votos "não" e 01 "sim" e nenhuma abstenção.

Temos agora os próximos dispositivos dos Vetos do Projeto Original. Esta é a proposta da matéria original que estamos votando agora, que contemplam os artigos, incisos e parágrafos que foram aprovados em Plenário.

Em votação. Votando "sim" os Deputados acatam o Veto da Senhora Governadora, votando "não" os Senhores Deputados rejeitam o Veto.

Lembrando que esse Veto que estamos votando já contempla os destaques que foram aprovados no Plenário.

Liberado o painel para votação.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Encaminhamento de Votação - Peço aos colegas votar "sim", para manutenção do Veto da Senhora Governadora.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** pede Encaminhamento de Votação - Peço aos colegas que votem Sim, porque houve entendimento com o governo, apesar de reconhecer o direito, essas outras emendas têm o vício de iniciativa e estamos resolvendo de outra forma com a Governadora para encaminhar futuramente esses direitos dos trabalhadores da Segurança Pública, especificamente Polícia e Bombeiros Militares. Portanto, voto "sim".

O Senhor Deputado **George Melo** pede Encaminhamento de Votação - Peço aos colegas que votem "sim".

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Encerrada a votação.

Dou por mantido o Veto com 18 votos "sim" e nenhum "não" e nenhuma abstenção.

Não havendo mais matéria para Ordem do Dia, passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** - Senhor Presidente, o Centro de Apoio aos Municípios, fez a segunda etapa do Baixo Rio Branco, Caicumbi, Cachoeirinha, Canauani, foi uma experiência fantástica e

queremos aqui agradecer a Governadora Suely por atender os pleitos do Centro de Apoio aos Municípios, que vai agora levando uma equipe de médicos, o balcão de ferramentas e o vale do povo, que foram reivindicações daquelas comunidades que vivamos no mês retrasado e agora vai atender também toda a área que cobrimos na segunda etapa do centro de apoio aos municípios. Então, estou comunicando ao Poder Legislativo, agradecendo o apoio do governo e parabenizando Vossa Excelência por esta ação no interior mais longínquo do nosso estado.

O Senhor Deputado **Naldo da Loteria** - Quero parabenizar e registrar os aniversários dos municípios do Cantá, Pacaraima, Rorainópolis, Amajari e Uiramutã, e desejar a todos os cidadãos desses municípios o sucesso, que, com certeza, vai chegar lá.

O Senhor Deputado **George Melo** – Senhor Presidente, quando estava na hora da minha fala no Grande Expediente, eu falei que o cachê do Michel Telô foi 200 milhões, quero reparar o erro foi 200 mil reais.

O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** – Senhor Presidente, quero me congratular com os municípios que estão de aniversário no dia de hoje: Cantá, Amajari, Rorainópolis, Pacaraima e Uiramutã, municípios em franco crescimento do nosso Estado de Roraima, que muito contribui, culturalmente, financeiramente com nosso Estado. Quero parabenizar todos os munícipes e aproveitar para convidar os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa, para uma reunião após a Sessão Plenária, os Senhores Deputados: Angela Águida, Dhiego Coelho, Soldado Sampaio e Izaías Maia, para deliberarmos pautas pendentes na Comissão. Obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nada a tratar, às doze horas e vinte e dois minutos, encerro a Sessão convocando outra para o dia 18, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **GERSON CHAGAS**, para viajar com destino a Brasília/DF, saindo no dia 05.02.2018 com retorno no mesmo dia, para tratar de assuntos de interesse do Estado de Roraima, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 02 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Superintendente Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 0595/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO PHATTRECIO DA SILVA CUNHA, CPF: 005.649.082-82, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0596/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 175.769.033-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0597/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERLINO SATIRO DE SOUZA JUNIOR, CPF: 060.514.482-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0598/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILDSON COSME DE SOUSA, CPF: 145.650.722-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0599/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIKHAIL NOBREGA PINTO, CPF: 930.855.912-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0600/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACY SANTIAGO NARANJO, CPF: 193.694.422-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0601/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATROCINIO CRISTIAN CESAR, CPF: 231.222.772-04, no Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo CA-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0602/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANIERI MARINHO SOARES, CPF: 164.021.972-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0603/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISLANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 947.093.002-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0604 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMYLE DA SILVA NOGUEIRA, CPF: 034.424.212-92, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0605 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO PAULO DE CARVALHO SILVA, CPF: 886.458.272-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0606/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA GUIA DA SILVA, CPF: 750.440.054-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0607/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REINALDO DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 693.673.702-10, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0608/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENIER SOARES RODRIGUES**, CPF: **800.814.012-72**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0609/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSILENE SANTIAGO PINHEIRO**, CPF: **806.577.882-87**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0610/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO ODEZIR FERREIRA**, CPF: **144.709.342-91**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0611/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO RAMOS FERREIRA**, CPF: **879.990.302-44**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0612/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELRILENO PACHECO ROSA**, CPF: **241.820.602-53**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0613/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HERONITA SILVA MESQUITA**, CPF: **182.743.822-34**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0614 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO JOSE ARAUJO DE ALMEIDA**, CPF: **328.776.762-34**, no Cargo Comissionado de Gerente de Núcleo de Patrimônio CA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0615/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PABLO FERNANDES**, CPF: **671.519.732-68**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0616/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 112.122.682-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0617/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA KARINA QUIROZ ULLOA, CPF: 709.801.971-37, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0618/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELE DO CARMO SANTOS LOPES, CPF: 683.475.292-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0619/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELY CABRAL LUCAS, CPF: 015.798.872-44, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0620/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GEYSA MARIA BACCARIN, CPF: 665.761.642-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0621/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ILLUANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES, CPF: 013.073.812-35, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização II CA-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0622/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORRAINNY ALMEIDA BITTENCOURT, CPF: 529.534.402-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0623/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUZIA NOGUEIRA DA MACENA PINTO, CPF: 561.584.401-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0624/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MONICA DE OLIVEIRA MELO**, CPF: **828.124.702-91**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0625/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA MARIA MARTINS DE ALMEIDA**, CPF: **471.436.904-06**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0626/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA SOUSA CHAVES**, CPF: **823.822.392-04**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0627/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, CPF: **406.715.503-49**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0628/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE LUIZ PEREIRA HELMER**, CPF: **001.713.072-75**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0629/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE VALENTINO DE SOUZA**, CPF: **382.869.392-04**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0630/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARINA RIBEIRO PEREIRA**, CPF: **928.202.802-00**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0631/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUELLYS GOMES LOIOLA**, CPF: **007.765.292-42**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0632/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OLIVIA JOSE DA CUNHA, CPF: 383.183.502-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0633/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO RONIVON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 382.903.082-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0634/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RELINA DE SOUZA MOTA, CPF: 376.013.182-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0635/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO DE CASTRO PAIVA, CPF: 007.348.332-02, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0636/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANDERLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 383.424.212-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0637/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERA LUCIA TOCATINS MARQUES, CPF: 266.298.012-53, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0638/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIMONE FERREIRA RODRIGUES, CPF: 659.576.282-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0639/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YTHALLO PEREIRA DE JESUS, CPF: 034.795.492-84, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0640/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, CPF: 649.479.982-53, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0641/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA COSTA VERDE, CPF: 815.277.802-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0642/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLENE DE PINHO MINEIRO RESENDE, CPF: 225.767.032-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0643/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MILLA SANTOS MOURA, CPF: 984.150.002-78, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0644/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MURAIID CORREIA DE AZEVEDO, CPF: 336.405.212-34, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0645/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA DE SOUZA FREITAS, CPF: 003.890.532-95, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0646/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERT FERREIRA MACIEL, CPF: 036.351.002-85, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0647/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDA FREITAS DA SILVA, CPF: 858.226.392-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0648/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYCON FERREIRA ALENCAR**, CPF: **022.011.252-52**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0649/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARLI DE MELO FONSECA**, CPF: **989.602.962-87**, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização II CA-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0650/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAYA KELLEN MESQUITA BARROS BARBOSA**, CPF: **827.108.642-15**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0651/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISA DA SILVA CARNEIRO**, CPF: **383.401.782-53**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0652/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO PINTO FERREIRA**, CPF: **637.039.552-87**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0653/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO MARDEM SOUZA FELIX**, CPF: **521.516.032-53**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0654/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAYARA SOUSA DA COSTA**, CPF: **016.278.581-05**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0655/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RINALDO DE ANDRADE SANTOS**, CPF: **241.546.952-15**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0656/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA DE ARAUJO CAMELO, CPF: 019.266.042-02, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0657/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO ROGERIO SOUSA, CPF: 626.772.092-68, no Cargo Comissionado de Assessor de Fiscalização I CA-15, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0658/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL CARLO MOTA FREITAS, CPF: 883.558.102-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0659/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONY PETERSON SILVA E SILVA, CPF: 725.815.062-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0660/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA MARILEIDE DE OLIVEIRA CRUZ, CPF: 659.547.932-04, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0661/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATHEW MENEZES RODRIGUES, CPF: 818.044.902-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0662/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCIA DA COSTA PEREIRA, CPF: 041.035.722-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0663/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 667.529.304-49, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0664/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REJANE MATOS DE JESUS, CPF: 757.267.852-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0665/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS MACEDO DOS SANTOS, CPF: 846.419.402-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0666/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA NETO DE LIMA, CPF: 937.487.872-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0667/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA JOSE DE SOUZA SAID, CPF: 514.508.442-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0668/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROMEL SILVA MATAO BONFIM, CPF: 039.484.162-06, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0669/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SEAN ATKINSON BRASHE, CPF: 382.766.742-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0670/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL DA SILVA MOTA NETO, CPF: 937.096.252-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0671/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA IRENE DE SOUSA LIMA, CPF: 566.226.003-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0672/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAYNARA CARVALHO CUNHA**, CPF: **004.250.062-12**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0673/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANDERLEI SOARES DA SILVA**, CPF: **519.752.033-72**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0674/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LOURENA SOUSA DOS SANTOS**, CPF: **039.509.232-71**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0675/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VENILDO DA SILVA COSTA**, CPF: **959.125.842-91**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0676/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WESLEY VINICIUS COSTA MELO**, CPF: **033.885.692-74**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0677/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILLIAM LEMOS DA CONCEIÇÃO**, CPF: **003.401.762-37**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0678 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIZANDRA SEQUEIRA DA SILVA LIMA**, CPF: **924.221.442-68**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0679 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIGIA MARA BOMBONATI NATTRODT**, CPF: **865.744.932-34**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0680/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVA SABINA GUIVARA MEDEIROS, CPF 866.975.012-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0681/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FATIMA FERNADES MACHADO, CPF: 171.333.512-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0682/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIO VIANA DA COSTA, CPF: 382.849.282-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0683/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCINALVA COSTA ALENCAR, CPF: 659.498.542-68, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0684/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF: 015.069.272-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0685 /2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DE SOUZA FILHO, CPF: 201.200.012-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0686/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HAINA SANTOS MOURA, CPF: 984.150.182-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0687/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELIEL GOMES DOS SANTOS LUZ, CPF: 580.633.232-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0688/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IRACEMA ARALDI, CPF: 283.390.292-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0689/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABEL CARVALHO DE AGUIAR INOCENCO, CPF: 276.458.002-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0690/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANETE PEREIRA DA SILVA, CPF: 310.240.332-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0691/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVANIR GUILHERME ZEFERINO, CPF: 287.448.612-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0692/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZAQUE DE CARVALHO IPI, CPF: 805.249.152-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0693/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILLY RABELO MACHADO LIMA, CPF: 014.008.222-03, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0694/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFERSON DA SILVA, CPF: 735.597.252-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0695/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEMIMA BETY MORAES PINHEIRO, CPF: 446.494.602-04, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização II CA-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0696/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEOVA NUNES MORAES, CPF: 008.479.782-73, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0697/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSYCA ADRIANA LIMA VIANA, CPF: 967.707.242-00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0698/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JHONATAN CUNHA SILVA, CPF: 884.023.982-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0699/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO CARLOS OLIVEIRA DAS NEVES, CPF: 608.763.442-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0700/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO TRINDADE DASILVA RODRIGUES, CPF: 053.582.642-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0701/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELHA MARIA DA SILVA, CPF: 587.050.312-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0702/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOILSON SANTOS LIMA, CPF: 021.527.072-06, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0703/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE CARLOS MORALES, CPF: 255.674.891-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0704/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE EDUARDO VAZ DE SA RORIZ**, CPF: **034.168.657-31**, no Cargo Comissionado de Gerente de Logística CA-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0705/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE FRANCISCO SILVA DE LIMA**, CPF: **382.500.042-72**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0706/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIMAR SILVANO DE SOUZA**, CPF: **114.675.646-13**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0707/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSUE JOSE WAI WAI OLIVEIRA**, CPF: **614.793.062-15**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0708/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOYCE DANIA DA SILVA ANDRADE**, CPF: **596.601.202-49**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0709/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULLY ANE FLORENCIO ACORDI**, CPF: **797.067.622-72**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0710/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KLAYTON THIAGO DE ALBUQUERQUE MORAIS**, CPF: **745.329.442-87**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0711/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE LEITE DE SOUZA JUNIOR**, CPF: **323.309.012-91**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0712/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDREA BINTENCOURT BENARROS**, CPF: 517.079.182-87, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0713/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRESA SANTOS AMORIM**, CPF: 604.803.263-39, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0714/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANOKIO DOUGLAS PEREIRA DE ALENCAR**, CPF: 867.792.812-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0715/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA SILVA ROSA**, CPF: 687.292.272-91, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0716/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARIANA SILVIA ALMEIDA DA SILVA**, CPF: 807.937.462-72, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Legislativo Especial I CAL-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0717/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARTHUR VINICIUS SILVA DOS SANTOS**, CPF: 019.506.552-29, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0718/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRANCA CASTRO DA SILVA**, CPF: 892.027.082-15, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-2, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0719/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA DARC LIMA NEVES**, CPF: 600.119.223-54, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0720/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ALBERTO DO CARMO REIS**, CPF: 149.976.062-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0721/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS JUNIOR DE SOUZA PADILHA**, CPF: 774.820.772-00, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0722/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS RENATO GOIANO ROCHA**, CPF: 766.210.572-53, no Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo CA-12, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0723/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CESAR HENRIQUE GERLACH**, CPF: 359.005.639-87, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0724/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CHARLES BISPO DO NASCIMENTO**, CPF: 714.265.662-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0725/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLEMILDA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 720.365.242-49, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0726/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRHISTOFFER SOARES LACERDA DE ALENCAR**, CPF: 379.369.928-55, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 727/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAIANNY NASCIMENTO REIS**, CPF: 032.176.092-12, no Cargo Comissionado de Assessora de Fiscalização II CA-16, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0728/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL MIGUEL, CPF: 795.577.322-53, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0729/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE CAVALCANTE DE AZEVEDO, CPF: 034.246.252-05, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0730/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVI BARROS ARAUJO, CPF: 194.855.142-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0731/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAVID SILVA E SILVA, CPF: 005.668.512-29, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0732/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYSE ANNE OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 542.261.042-34, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0733/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEUZIMAR FAUSTINO BASTOS, CPF: 947.612.723-68, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo I CAL-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0734/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILSON LOPES ARAUJO, CPF: 734.971.502-15, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0735/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOZINETE DE SOUSA COSTA, CPF: 008.965.382-30, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0736/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDNA PERLA DOS SANTOS, CPF: 382.802.802.00, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0737/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO BASTOS CORDEIRO, CPF: 732.165.422-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0738/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDUARDO MENDES BIZARRIA, CPF: 538.591.892-04, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo III CAL-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0739/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISVAN CRUZ ROCHA, CPF: 768.334.372-20, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0740/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZABETH DA SILVA GOMES, CPF: 199.604.502-44, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0741/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERANILCE ARAUJO SILVA, CPF: 520.298.402-20, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0742/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERISSON SANTOS DA SILVA, CPF: 754.167.862-72, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0743/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERISVALDO BEZERRA ALVES, CPF: 719.339.562-91, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Legislativo II CAL-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0744/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIZA BEZERRA MAGALHAES**, CPF: **022.744.612-79**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0745/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ABRAAO SILVA FERREIRA**, CPF: **805.134.253-49**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial IV CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0746/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANE COSTA RABELO ESTEVES MAIA**, CPF: **001.775.682-08**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0747/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AGNALDO LUIZ XAVIER FILHO**, CPF: **009.988.842-43**, no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo I CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0748/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALESSANDRA MEDINA DA SILVA**, CPF: **921.733.812-53**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0749/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALZENIR TRAJANO PAZ**, CPF: **182.854.302-00**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 0750/2018-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO**, CPF: **984.922.172-00**, no Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial I CAA-1, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Boa vista - RR, 2 de fevereiro de 2018.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812



Agora é Lei!

Depois de 20 anos de espera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima foi sancionado. A Lei 1150 aprovada pelos deputados estaduais em 27 de dezembro de 2016 beneficia diretamente 78 servidores. Mas, indiretamente, torna realidade o sonho de 78 famílias.

O Plano dá garantias na construção da carreira profissional dos servidores e reflete na melhoria da qualidade da prestação de serviços para a população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
 facebook/ale.roraima

Quando nasce um sonho, a realidade ganha uma nova chance.



Um ano
promovendo
histórias.

▶ **BOA VISTA** Av. São Sebastião, 883 - Cambará
 ▶ **ALTO ALEGRE** Av. João XXIII, 1357 - Centro
 ▶ **BONFIM** Rua Aluizio de Menezes, 717 - Centro
 ▶ **IRACEMA** Rua Dr. Bernardo Saião, 1030 - Centro
 ▶ **EM BREVE:** São João da Baliza / Caracarái
 Mucajai / Rorainópolis

INFORMAÇÕES



98402-5014

| WWW.AL.RR.LEG.BR


abrindo **caminhos**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você